

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 44/2002****de 19 de Abril de 2002****que altera o anexo XXI (estatísticas) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/2002 de 1 de Março de 2002 <sup>(1)</sup>.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 2020/2001 da Comissão, de 15 de Outubro de 2001, relativo à nomenclatura dos países e territórios para as estatísticas do comércio externo da Comunidade e do comércio entre os seus Estados-Membros <sup>(2)</sup> deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

O texto do ponto 9 [Regulamento (CE) n.º 2032/2000 da Comissão] do anexo XXI do acordo é substituído pelo seguinte:

«**32001 R 2020**: Regulamento (CE) n.º 2020/2001 da Comissão, de 15 de Outubro de 2001, relativo à nomenclatura dos países e territórios para as estatísticas do comércio externo da Comunidade e do comércio entre os seus Estados-Membros (JO L 273 de 16.10.2001, p. 6).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 2020/2001, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 20 de Abril de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (\*).

<sup>(1)</sup> JO L 110 de 25.4.2002, p. 27.

<sup>(2)</sup> JO L 273 de 16.10.2001, p. 6.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 19 de Abril de 2002.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

P. WESTERLUND

---